LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula 116.284 | ficha 1

São Paulo, **21 de MARÇO de 2001.**

IMÓVEL: VAGA INDETERMINADA na garagem coletiva localizada no subsolo do EDIFÍCIO IGUAÇÚ, situado na Avenida Paes de Barros n.º 1.463, no 33º SUBDISTRITO-ALTO DA MOÓCA, com a área útil ou privativa de 29,90m², a área real de construção de 29,90m², correspondendo-lhe a fração ideal de 4,94m² ou 0,4296% no terreno todo.

CONTRIBUINTE: 032.044.0176-6 (em conjunto com o aptº nº 131)

PROPRIETÁRIOS: ***1º)*** AMADEU DOS SANTOS NOGA, RG n.º 424.701/SSP/SP, CPF/MF n.º 000.850.738-49, industrial e sua mulher JÚLIA ZAMBON NOGA, RG n.º 504.243/SSP/SP, CPF/MF n.º 147.486.598-40, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Paes de Barros n.º 1.463, ap. 141; ***e 2º)*** JOSÉ CASTRO, dirigente industrial, RG n.º 658.063/SSP/SP, CPF/MF n.º 003.096.138-68 e sua mulher MARIA DOLORES GOGORZA CASTRO, do lar, RG n.º 999.527/SSP/SP, CPF/MF n.º 301.228.198-37, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Canuto Saraiva n.º 429, ap. 141.

PROPORÇÃO: *UMA PARTE IDEAL de 36,92%* aos proprietários qualificados no item "*1*" e *UMA PARTE IDEAL de 63,08%* aos proprietários qualificados no item "*2*".

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições n.ºs 64.475 (18/09/1964), 77.894 (17/09/1970) e 77.889 (17/09/1970), todas desta Serventia.

Ademar Fioranelli
OFICIAL

****

Av. 01, em 21 de MARÇO de 2001.

Pela escritura de 06/02/2001 (livro 5469, pág. 381), do 7º Tabelião de Notas da Capital, foi autorizada a presente averbação, para constar o ***falecimento de*** JOSÉ CASTRO, ***ocorrido em 02/12/1997***, conforme prova o termo de óbito n.º 5.667, lavrado às fls. 197v do livro C-039, constante de certidão fornecida pelo Cartório do Registro Civil do 33º Subdistrito-Alto da Moóca, desta Capital, aos 10/12/1997.

Elcio L. C. Ferreira
ESCR. HABILITADO

Ademar Fioranelli
OFICIAL

****

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 11:15:27

matrícula **116.284** | ficha **1** verso

R. 02, em 21 de MARÇO de 2001.
Pela escritura de 06/02/2001 (livro 5469, pág. 381), do 7º Tabelião de Notas da Capital: *1º)* ESPÓLIO de JOSÉ CASTRO (CPF/MF n.º 003.096.138-68, falecido no estado civil de casado com a ora inventariante por quem é representado MARIA DOLORES GOGORZA CASTRO, já qualificada, autorizado nos termos do Alvará referido no título; *e 2º)* AMADEU DOS SANTOS NOGA e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, JÚLIA ZAMBON NOGA, já qualificados, **TRANSMITIRAM** por **VENDA** feita a JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ, brasileiro, dirigente industrial, RG n.º 854.339/SSP/SP, CPF/MF n.º 006.357.748-87, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com NATALINA PELLEGRINO SANCHEZ, brasileira, de lides do lar, RG n.º 2.749.627/SSP/SP, domiciliado e residente nesta Capital, na Avenida Paes de Barros n.º 1.463, ap. 131, o **IMÓVEL** pelo valor de R$0,01 (hum centavo de real), em cumprimento ao contrato particular de compromisso de venda e compra de 18/03/1985, não registrado e referido no título.

Elcio L. G. Pereira
ESCR. HABILITADO

Ademar Fioranelli
OFICIAL

****

Av. 03, em 09 de JUNHO de 2006.
À vista da escritura de 29/05/2006 (livro 1058, pág. 35) do 28º Tabelião de Notas desta Capital e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas, da Secretaria da Receita Federal, aos 20/01/1987, faço constar que a adquirente qualificada no R. 02, NATALINA PELLEGRINO SANCHEZ, antes dependente do CPF/MF do seu marido, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com **CPF/MF nº 113.473.358-54**.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

****

R. 04, em 09 de JUNHO de 2006.
Pela escritura de 29/05/2006 (livro 1058, pág. 35) do 28º Tabelião de Notas desta Capital, JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ, administrador de negócios e sua mulher NATALINA PELLEGRINO SANCHEZ, qualificados no R. 02 e na Av. 03, atualmente residentes na rua Domingos Leme nº 661, sendo ela por ele representada, nos termos da procuração referida no titulo, **TRANSMITIRAM** a título de **PERMUTA** a MARCO ANTÔNIO CATALDI NOVAES, brasileiro, empresário, RG nº 13.531.615-8-SSP/SP e CPF/MF nº 050.949.748-90, e sua mulher CHRISTIANNE SILVA PARANGABA NOVAES, brasileira, do lar, RG nº 15.911.829-3-SSP/SP e CPF/MF nº 091.589.068-27, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77,

(continua na ficha 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 11:15:27

(continuação da matrícula nº 116.284)

residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Paes de Barros nº 1.463, aptº 131, o ***imóvel***, ao qual foi atribuído o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em cumprimento ao contrato particular de compromisso de permuta referido no título.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

****

Av. 05, em 02 de abril de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 339.184 de 02/04/2014).

À vista do Protocolo nº 201403.3116.00026315-IA-240 de 01/04/2014, recebido através da Central de Indisponibilidade da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da referida Corregedoria, para constar que, nos autos do Processo nº 200761820310483, da 6ª Vara de Execuções Fiscais, Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São Paulo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES, CPF/MF nº 050.949.748-90, qualificado no R. 04.

Cristiane Falanga
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: _____.

Av. 06, em 02 de abril de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 339.185 de 02/04/2014).

À vista do Protocolo nº 201403.3116.00026316-IA-050 de 01/04/2014, recebido através da Central de Indisponibilidade da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da referida Corregedoria, para constar que, nos autos do Processo nº 200761820310483, da 6ª Vara de Execuções Fiscais, Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São Paulo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de CHRISTIANNE SILVA PARANGABA NOVAES, CPF/MF nº 091.589.068-27, qualificada no R. 04.

Cristiane Falanga
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: _____.

Av. 07, em 08 de julho de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 343.002 de 20/06/2014).

À vista da Certidão expedida em 18/06/2014, pela 37ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 24º Subdistrito - Indianópolis, desta Capital, aos 23/10/2009, extraída do termo nº 1.068,

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 11:15:27

lavrado às fls. 215, do livro nº B-0058, faço constar que por sentença proferida em 31/10/207, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Capital, transitada em julgado, foi homologado o **DIVÓRCIO** do casal qualificado no R.04: MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES e CHRISTIANNE SILVA PARANGABA NOVAES, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja, CHRISTIANE SILVA PARANGABA.

Georvane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 08, em 08 de julho de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 343.002 de 20/06/2014).

Da Certidão expedida em 18/06/2014, pela 37ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (processo nº 1019638-52.2007.8.26.0100), na qual figuram como ***exequente:*** HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ, inscrito no CNPJ/MF nº 60.726.502/0001-26, e como ***executados:*** CHRISTIANE SILVA PARANGABA e MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES, já qualificados, verifica-se que **a metade ideal (1/2) ou 50%** do imóvel matriculado foi **PENHORADA.** Sendo de R$13.990,85 (treze mil, novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, Marco Antonio Cataldi Novaes.

Georvane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 09, em 16 de julho de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 343.794 de 08/07/2014).

À vista da petição de 07/07/2014 e da cédula de identidade expedida pela SSP/SP, em 22/07/2011, faço constar que **o número correto do RG** do adquirente qualificado no R.04, MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES, é **13.551.615-8** e não como constou do título que deu origem ao aludido registro que neste particular fica retificado.

Georvane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 10, em 18 de dezembro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 353.180 de 16/12/2014).

Da Certidão expedida aos 28/10/2014, pela 21ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação Revisional de Aluguel - Locação de Imóveis (processo nº 0208514-71.2008.8.26.0100 - controle 1816), na qual figuram como ***requerente:*** MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES, já qualificado no R.04 e na Av.07 e como ***requerida:*** CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, já qualificada no R.04 e na Av. 07, verifica-se que **a metade ideal (1/2) ou 50%** do imóvel matriculado (além de outros) foi **PENHORADA.** Sendo de R$23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais), o valor da causa, tendo sido nomeada depositária, a executada.

Georvane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

(Continua na ficha 03)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 11:15:27

Av. 11, em 01 de março de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 371.942 de 19/02/2016).

Da Certidão expedida em 19/02/2016, pela 39ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação Execução Civil (processo nº 0113207-51.2012.8.26.0100) na qual figuram como ***exequente:*** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 54.222.211/0001-06, e como ***executados:*** **1)** MARCO ANTÔNIO CATALDI NOVAES, qualificado no R.04 e nas Avs. 07 e 09 e **2)** CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, qualificada no R.04 e na Av.07, verifica-se que **o imóvel matriculado** pertencente aos executados na proporção de 50% a cada um (além de outros) foi **PENHORADO.** Sendo de R$201.775,53 (duzentos e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários os executados.

Georvane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 12, em 23 de agosto de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 413.454 de 27/07/2018).

Da Certidão expedida em 26/07/2018, pelo D. Juízo de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Cumprimento de Sentença ***(processo nº 0208515-56.2008.8.26.0100)***, na qual figuram como ***exequente:*** MARCO ANTÔNIO CATALDI NOVAES, qualificado no R.04 e nas Avs. 07 e 09, e como ***executada*:** CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, qualificada no R.04 e na Av.07, verifica-se que ***a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado*** (juntamente com metade ideal dos imóveis das matrículas nºs 145.129, 145.130 e 145.131), foi **PENHORADA.** Sendo R$205.242,99 (duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada.

Georvane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 11:15:27

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula **145.130** | ficha **1**

São Paulo, **09 de JUNHO de 2006.**

IMÓVEL: VAGA INDETERMINADA na garagem coletiva localizada no subsolo do EDIFÍCIO IGUAÇU, situado na avenida Paes de Barros nº 1.463, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA, com a área útil ou privativa de 29,90m², a área real de construção de 29,90m², correspondendo-lhe a fração ideal de 4,94m² ou 0,4296% do terreno.

CONTRIBUINTE: nº 032.044.0176-6 (área maior).

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ, brasileiro, administrador de negócios, e sua mulher NATALINA PELLEGRINO SANCHEZ, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Paes de Barros nº 1.460, aptº 101.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 79.042 de 03/02/1971.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

****

Av. 01, em 09 de JUNHO de 2006.
À vista da escritura de 29/05/2006 (livro 1058, pág. 35) do 28º Tabelião de Notas desta Capital, da cédula de identidade expedida pela SSP/SP aos 27/06/1985 e do cartão de identificação do contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal, faço constar que o proprietário, JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ, **é portador do RG nº 854.339 e é inscrito no CPF/MF nº 006.357.748-87.**

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

****

Av. 02, em 09 de JUNHO de 2006.
À vista da escritura de 29/05/2006 (livro 1058, pág. 35) do 28º Tabelião de Notas desta Capital, da cédula de identidade expedida pela SSP/SP aos 27/06/1985 e do cartão de identificação do contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal aos 20/01/1987, faço constar que a proprietária, NATALINA PELLEGRINO SANCHEZ, **é portadora do RG nº 2.749.627 e é inscrita no CPF/MF nº 113.473.358-54.**

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

****

R. 03, em 09 de JUNHO de 2006.
Pela escritura de 29/05/2006 (livro 1058, pág. 35) do 28º Tabelião de Notas desta Capital, JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ e sua mulher NATALINA PELLEGRINO SANCHEZ, qualificados na abertura da matrícula e nas Avs. 01 e 02, atualmente

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 11:05:19

matrícula 145.130 | ficha 1 verso

residentes na rua Domingos Leme nº 661, sendo ela por ele representada, nos termos da procuração referida no titulo, **TRANSMITIRAM** a título de **PERMUTA** a MARCO ANTÔNIO CATALDI NOVAES, brasileiro, empresário, RG nº 13.531.615-8-SSP/SP e CPF/MF nº 050.949.748-90, e sua mulher CHRISTIANNE SILVA PARANGABA NOVAES, brasileira, do lar, RG nº 15.911.829-3-SSP/SP e CPF/MF nº 091.589.068-27, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Paes de Barros nº 1.463, aptº 131, o ***imóvel*** *(além de outros)*, ao qual foi atribuído o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em cumprimento ao contrato particular de compromisso de permuta referido no título.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

****

Av. 04, em 02 de abril de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 339.184 de 02/04/2014).

À vista do Protocolo nº 201403.3116.00026315-IA-240 de 01/04/2014, recebido através da Central de Indisponibilidade da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da referida Corregedoria, para constar que, nos autos do Processo nº 200761820310483, da 6ª Vara de Execuções Fiscais, Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São Paulo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES, CPF/MF nº 050.949.748-90, qualificado no R. 03.

A(O) escrevente: *Cristiane Falango* ESCR. AUTORIZADA.

Av. 05, em 02 de abril de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 339.185 de 02/04/2014).

À vista do Protocolo nº 201403.3116.00026316-IA-050 de 01/04/2014, recebido através da Central de Indisponibilidade da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da referida Corregedoria, para constar que, nos autos do Processo nº 200761820310483, da 6ª Vara de Execuções Fiscais, Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São Paulo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de CHRISTIANNE SILVA PARANGABA NOVAES, CPF/MF nº 091.589.068-27, qualificada no R. 03.

Cristiane Falanga
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: .

(continua na ficha 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 11:05:19

Av. 06, em 16 de julho de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 343.794 de 08/07/2014).

À vista da petição de 07/07/2014 e da cédula de identidade expedida pela SSP/SP, em 22/07/2011, faço constar que **o número correto do RG** do adquirente qualificado no R.03, MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES, é **13.551.615-8** e não como constou do título que deu origem ao aludido registro que neste particular fica retificado.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 07, em 16 de julho de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 343.794 de 08/07/2014).

À vista da petição de 07/07/2014 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial do Registro Civil do 24º Subdistrito - Indianópolis, aos 23/10/2009, extraída do termo nº 1.068, lavrado às fls. 215, do livro nº B-0058, faço constar que por sentença proferida em 31/10/2007, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Capital, transitada em julgado, foi homologado o **DIVÓRCIO** do casal qualificado no R.03: MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES e CHRISTIANNE SILVA PARANGABA NOVAES, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja, CHRISTIANNE SILVA PARANGABA.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 08, em 18 de dezembro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 353.180 de 16/12/2014).

Da Certidão expedida aos 28/10/2014, pela 21ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação Revisional de Aluguel - Locação de Imóveis (processo nº 0208514-71.2008.8.26.0100 - controle 1816), na qual figuram como ***requerente:*** MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES, já qualificado no R.03 e nas Av 06 e 07 e como ***requerida:*** CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, já qualificada no R.03 e na Av.07, verifica-se que **a metade ideal (1/2) ou 50%** do imóvel matriculado (além de outros) foi **PENHORADA.** Sendo de R$23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais), o valor da causa, tendo sido nomeada depositária, a executada.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 09, em 29 de janeiro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 354.614 de 26/01/2015).

Do Mandado nº 8206.2014.05235 de 24/10/2014 e do Auto de Penhora, Depósito e Laudo de Avaliação, de 05/01/2015, expedidos pela 6ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de 1º Grau - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal (processo nº 0030839-23.2007.403.6182), na qual figuram como ***exequente:*** INSS/FAZENDA e como ***executados***: MARCO ANTONIO CATALDI

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 11:05:19

NOVAES e CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, já qualificados, verifica-se que o imóvel matriculado (além de outros) foi **PENHORADO.** Sendo de R$44.918,19 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos), o valor da dívida em 01/05/2013.

A(O) escrevente:- _____ Geovane Nasc. Floriano ESCR. AUTORIZADO

Av. 10, em 01 de março de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 371.942 de 19/02/2016).

Da Certidão expedida em 19/02/2016, pela 39ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação Execução Civil (processo nº 0113207-51.2012.8.26.0100) na qual figuram como ***exequente:*** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 54.222.211/0001-06, e como ***executados:*** **1)** MARCO ANTÔNIO CATALDI NOVAES, qualificado no R.03 e nas Avs. 06 e 07 e **2)** CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, qualificada no R.03 e na Av.07, verifica-se que **o imóvel matriculado** pertencente aos executados na proporção de 50% a cada um (além de outros) foi **PENHORADO.** Sendo de R$201.775,53 (duzentos e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários os executados.

A(O) escrevente:- _____ Geovane Nasc. Floriano ESCR. AUTORIZADO

Av. 11, em 20 de dezembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 402.460 de 06/12/2017).

Pelo Mandado nº 8206.2017.02952, expedido em 01/12/2017, pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de 1º Grau - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 0030839-23.2007.403.6182), foi determinado o **cancelamento da penhora**, averbada sob o nº 09, nesta matrícula, nos termos da r. decisão proferida em 23/11/2017, pelo aludido D. Juízo. tendo em vista a exclusão dos executados do polo passivo da execução, que teve a aquiescência da exequente.

A(O) escrevente:- _____ Geovane Nasc. Floriano ESCR. AUTORIZADO

Av. 12, em 23 de agosto de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 413.454 de 27/07/2018).

Da Certidão expedida em 26/07/2018, pelo D. Juízo de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Cumprimento de Sentença ***(processo nº 0208515-56.2008.8.26.0100)***, na qual figuram como ***exequente:*** MARCO ANTÔNIO CATALDI NOVAES, qualificado no R.03 e na Av.

(continua na ficha 03)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 11:05:19

04, e como ***executada***: CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, qualificada no R.03 e na Av.04, verifica-se que ***a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado*** (juntamente com metade ideal dos imóveis das matrículas nº 116.284, 145.129 e 145.131), foi **PENHORADA**. Sendo R$205.242,99 (duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada.

Georiane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 11:05:19

LIVRO N.° 2 - REGISTRO GERAL

7.° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
145.131	1

São Paulo, **09 de JUNHO de 2006.**

IMÓVEL: VAGA INDETERMINADA na garagem coletiva localizada no subsolo do EDIFÍCIO IGUAÇU, situado na avenida Paes de Barros nº 1.463, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA, com a área útil ou privativa de 29,90m², a área real de construção de 29,90m², correspondendo-lhe a fração ideal de 4,94m² ou 0,4296% do terreno.

CONTRIBUINTE: nº 032.044.0176-6 (área maior).

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ, brasileiro, administrador de negócios, e sua mulher NATALINA PELLEGRINO SANCHEZ, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Paes de Barros nº 1.460, aptº 101.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 79.042 de 03/02/1971.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

****

Av. 01, em 09 de JUNHO de 2006.
À vista da escritura de 29/05/2006 (livro 1058, pág. 35) do 28º Tabelião de Notas desta Capital, da cédula de identidade expedida pela SSP/SP aos 27/06/1985 e do cartão de identificação do contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal, faço constar que o proprietário, JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ, **é portador do RG nº 854.339 e é inscrito no CPF/MF nº 006.357.748-87.**

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

****

Av. 02, em 09 de JUNHO de 2006.
À vista da escritura de 29/05/2006 (livro 1058, pág. 35) do 28º Tabelião de Notas desta Capital, da cédula de identidade expedida pela SSP/SP aos 27/06/1985 e do cartão de identificação do contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal aos 20/01/1987, faço constar que a proprietária, NATALINA PELLEGRINO SANCHEZ, **é portadora do RG nº 2.749.627 e é inscrita no CPF/MF nº 113.473.358-54.**

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

****

R. 03, em 09 de JUNHO de 2006.
Pela escritura de 29/05/2006 (livro 1058, pág. 35) do 28º Tabelião de Notas desta Capital, JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ e sua mulher NATALINA PELLEGRINO SANCHEZ, qualificados na abertura da matrícula e nas Avs. 01 e 02, atualmente

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 11:12:22

residentes na rua Domingos Leme nº 661, sendo ela por ele representada, nos termos da procuração referida no titulo, **TRANSMITIRAM** a título de **PERMUTA** a MARCO ANTÔNIO CATALDI NOVAES, brasileiro, empresário, RG nº 13.531.615-8-SSP/SP e CPF/MF nº 050.949.748-90, e sua mulher CHRISTIANNE SILVA PARANGABA NOVAES, brasileira, do lar, RG nº 15.911.829-3-SSP/SP e CPF/MF nº 091.589.068-27, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Paes de Barros nº 1.463, aptº 131, o ***imóvel*** *(além de outros)*, ao qual foi atribuído o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em cumprimento ao contrato particular de compromisso de permuta referido no título.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

****

Av. 04, em 02 de abril de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 339.184 de 02/04/2014).

À vista do Protocolo nº 201403.3116.00026315-IA-240 de 01/04/2014, recebido através da Central de Indisponibilidade da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da referida Corregedoria, para constar que, nos autos do Processo nº 200761820310483, da 6ª Vara de Execuções Fiscais, Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São Paulo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES, CPF/MF nº 050.949.748-90, qualificado no R. 03.

Cristiane Falanga
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: _____.

Av. 05, em 02 de abril de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 339.185 de 02/04/2014).

À vista do Protocolo nº 201403.3116.00026316-IA-050 de 01/04/2014, recebido através da Central de Indisponibilidade da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da referida Corregedoria, para constar que, nos autos do Processo nº 200761820310483, da 6ª Vara de Execuções Fiscais, Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São Paulo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de CHRISTIANNE SILVA PARANGABA NOVAES, CPF/MF nº 091.589.068-27, qualificada no R. 03.

Cristiane Falanga
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: _____.

(continua na ficha 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 11:12:22

Av. 06, em 16 de julho de 2014- (PRENOTAÇÃO n° 343.794 de 08/07/2014).

À vista da petição de 07/07/2014 e da cédula de identidade expedida pela SSP/SP, em 22/07/2011, faço constar que **o número correto do RG** do adquirente qualificado no R. 03, MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES, é **13.551.615-8** e não como constou do título que deu origem ao aludido registro que neste particular fica retificado.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 07, em 16 de julho de 2014- (PRENOTAÇÃO n° 343.794 de 08/07/2014).

À vista da petição de 07/07/2014 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial do Registro Civil do 24º Subdistrito - Indianópolis, aos 23/10/2009, extraída do termo nº 1.068, lavrado às fls. 215, do livro n° B-0058, faço constar que por sentença proferida em 31/10/2007, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Capital, transitada em julgado, foi homologado o **DIVÓRCIO** do casal qualificado no R.03: MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES e CHRISTIANNE SILVA PARANGABA NOVAES, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja, CHRISTIANNE SILVA PARANGABA.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 08, em 12 de agosto de 2014- (PRENOTAÇÃO n° 344.303 de 17/07/2014).

Da Certidão expedida em 17/07/2014, pela 37ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (processo nº 1019638-52.2007.8.26.0100), na qual figuram como ***exequente:*** HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ, inscrito no CNPJ/MF nº 60.726.502/0001-26, e como ***executados:*** MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES e CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, já qualificados, verifica-se que o imóvel matriculado *(além de outro)*, foi **PENHORADO**. Sendo de R$13.990,85 (treze mil, novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, Marco Antonio Cataldi Novaes.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 09, em 18 de dezembro de 2014- (PRENOTAÇÃO n° 353.180 de 16/12/2014).

Da Certidão expedida aos 28/10/2014, pela 21ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação Revisional de Aluguel - Locação de Imóveis (processo nº 0208514-71.2008.8.26.0100 - controle 1816), na qual figuram como ***requerente:*** MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES, já qualificado no R.03 e nas Av.06 e 07 e como ***requerida:*** CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, já qualificada no R.03 e

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 11:12:22

na Av. 07, verifica-se que **a metade ideal (1/2) ou 50%** do imóvel matriculado (além de outros) foi **PENHORADA**. Sendo de R$23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais), o valor da causa, tendo sido nomeada depositária, a executada.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 10, em 29 de janeiro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 354.614 de 26/01/2015).

Do Mandado nº 8206.2014.05235 de 24/10/2014 e do Auto de Penhora, Depósito e Laudo de Avaliação, de 05/01/2015, expedidos pela 6ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de 1º Grau - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal (processo nº 0030839-23.2007.403.6182), na qual figuram como ***exequente:*** INSS/FAZENDA e como ***executados***: MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES e CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, já qualificados, verifica-se que o imóvel matriculado (além de outros) foi **PENHORADO.** Sendo de R$44.918,19 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos), o valor da dívida em 01/05/2013.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 11, em 01 de março de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 371.942 de 19/02/2016).

Da Certidão expedida em 19/02/2016, pela 39ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação Execução Civil (processo nº 0113207-51.2012.8.26.0100) na qual figuram como ***exequente:*** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 54.222.211/0001-06, e como ***executados:*** **1)** MARCO ANTÔNIO CATALDI NOVAES, qualificado no R.03 e nas Avs. 06 e 07 e **2)** CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, qualificada no R.03 e na Av.07, verifica-se que **o imóvel matriculado** pertencente aos executados na proporção de 50% a cada um (além de outros) foi **PENHORADO**. Sendo de R$201.775,53 (duzentos e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários os executados.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 12, em 20 de dezembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 402.460 de 06/12/2017).

Pelo Mandado nº 8206.2017.02952, expedido em 01/12/2017, pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de 1º Grau - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº

(continua na ficha 03)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 11:12:22

0030839-23.2007.403.6182), foi determinado o **cancelamento da penhora**, averbada sob o nº 10, nesta matrícula, nos termos da r. decisão proferida em 23/11/2017, pelo aludido D. Juízo, tendo em vista a exclusão dos executados do polo passivo da execução, que teve a aquiescência da exequente.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 13, em 23 de agosto de 2018- (PRENOTAÇÃO n° 413.454 de 27/07/2018).

Da Certidão expedida em 26/07/2018, pelo D. Juízo de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Cumprimento de Sentença ***(processo nº 0208515-56.2008.8.26.0100)***, na qual figuram como ***exequente:*** MARCO ANTÔNIO CATALDI NOVAES, qualificado no R.03 e na Av. 04, e como ***executada***: CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, qualificada no R.03 e na Av.04, verifica-se que ***a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado*** (juntamente com metade ideal dos imóveis das matrículas nº 116.284. 145.129 e 145.130), foi **PENHORADA**. Sendo R$205.242,99 (duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 11:12:22